

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024

PREGAO ELETRONICO Nº 32/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E PARA DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Retifica-se o presente Edital para que passe a conter as informações no termo de referência, nos termos abaixo:

"11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - REGULARIDADE FISCAL, ECONOMICA, FINANCEIRA.

- a) *prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;*
- b) *prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;*
- c) *prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;*
- d) *prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;*
- e) *prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;*
- f) *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;*
- g) *Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;*
- h) *Licença de funcionamento, em vigor, expedida pelo órgão Sanitário Estadual ou Municipal.*

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão."

Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste edital, com alteração da data de abertura das propostas para o dia **23/09/2024** às **09:00hrs**.

Laranjal, 10 de setembro de 2024

Luiz Guilherme Lopes dos Santos

Pregoeiro